



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 30 • São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

**DECRETO Nº 60.146,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 4 - diamante com rotatória) no km 650+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-14.756/2013-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 4 - diamante com rotatória) no km 650+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, com área total de 30.085,47m² (trinta mil e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 01 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001, situa-se no km 649+600m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer à Madeireira Iraiá Ltda., Cerâmica Urubí Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7588662,847305 e E=385059,839329, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 297°48'53", distância de 30,09m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298°24'36", distância de 129,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 297°19'39", distância de 32,20m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 280°5'5", distância de 11,81m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 258°8'21", distância de 45,10m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 257°0'10", distância de 38,71m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 270°13'7", distância de 17,99m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 287°39'38", distância de 17,18m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 296°41'7", distância de 55,11m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 298°54'16", distância de 23,25m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 308°45'9", distância de 17,10m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 325°42'36", distância de 13,62m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 331°1'49", distância de 76,10m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 18°43'39", distância de 29,59m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 29°9'13", distância de 15,21m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 118°21'13", distância de 57,92m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 118°17'37", distância de 93,60m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 119°8'6", distância de 40,32m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 116°26'51", distância de 18,42m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 118°27'26", distância de 22,28m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 118°49'59", distância de 20,85m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 116°58'42", distância de 17,01m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 118°21'16", distância de 39,37m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 118°24'25", distância de 166,06m; segmento 25-1 - em linha reta com azimute 182°54'17", distância de 22,83m, perfazendo uma área de 25.439,04m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

II - área 02 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001, situa-se no km 650+100m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer à Eder de Souza Oliveira e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7588888,410081 e E=384626,664874, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 338°24'26", distância de 5,16m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 316°05'49", distância de 10,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 312°27'14", distância de 13,43m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 301°04'03", distância de 21,16m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 28°07'47", distância de 2,84m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 117°31'57", distância de 46,10m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 198°43'39", distância de 14,64m, perfazendo uma área de 280,62m² (duzentos e oitenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

III - área 03 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001, situa-se no km 649+775m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Fernando Dhelomme Filho, Adriana Papa Dhelomme e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7588796,902690 e E=384963,116501, sendo constituída

pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 297°04'23", distância de 18,91m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298°30'30", distância de 19,11m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 297°51'42", distância de 22,21m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 298°59'40", distância de 20,89m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 297°58'11", distância de 20,12m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 298°20'47", distância de 2,72m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 28°21'05", distância de 45,05m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 153°56'52", distância de 37,31m; segmento 9-1 - em linha reta com azimute 135°36'43", distância de 77,08m, perfazendo uma área de 1.905,27m² (um mil, novecentos e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

IV - área 04 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001, situa-se na Estrada Anel Viário s/nº (altura do km 649+940m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270), Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Fernando Dhelomme Filho, Adriana Papa Dhelomme e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7588956,618261 e E=384855,684163, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 298°21'05", distância de 49,56m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 20°38'32", distância de 5,14m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 21°25'05", distância de 19,34m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 20°37'39", distância de 1,01m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 143°58'35", distância de 58,47m, perfazendo uma área de 627,06m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados);

V - área 05 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD650270-650.650-616-D03/001, situa-se no km 650+200m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a Baldo, Favaretto & Cia. Ltda., Empreendimentos Imobiliários Bergamo S/C Ltda., Terezinha Madalena Silva Zampar, Hakume Yoshitake e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7588963,018011 e E=384654,863709, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 298°10'31", distância de 64,53m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 297°52'25", distância de 20,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 297°52'03", distância de 0,56m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 298°47'31", distância de 21,02m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 298°34'57", distância de 19,66m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 298°33'57", distância de 23,58m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 298°27'20", distância de 17,90m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 298°53'02", distância de 39,16m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 111°09'54", distância de 56,61m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 115°50'03", distância de 122,17m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 116°59'33", distância de 26,97m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 202°36'22", distância de 1,92m; segmento 13-1 - em linha reta com azimute 203°11'32", distância de 11,58m, perfazendo uma área de 1.833,48m² (um mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de fevereiro de 2014.

**DECRETO Nº 60.147,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.-INTERVIAS, os imóveis necessários às obras de implantação do contorno de Mogi Mirim - 2ª Fase, SP-340 x SP-147, sentido Limeira, localizados no Município e Comarca de Mogi Mirim, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.-INTERVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos n.ºs DE-SP157340-000.005-006-D02/001, DE-SP157340-000.005-006-D02/002, DE-SP157340-000.005-006-D02/003, DE-SP157340-000.005-006-D02/004, DE-SP157340-000.005-006-D02/005,

DE-SP157340-000.005-006-D02/006, DE-SP157340-000.005-006-D02/007, DE-SP157340-000.005-006-D02/008, DE-SP157340-000.005-006-D02/009, DE-SP157340-000.005-006-D02/010, DE-SP157340-000.005-006-D02/011, DE-SP157340-000.005-006-D02/012, DE-SP157340-000.005-006-D02/013, DE-SP157340-000.005-006-D02/014, DE-SP157340-000.005-006-D02/015 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-015.093/2013-SLT, necessários às obras de implantação do contorno de Mogi Mirim - 2ª Fase, SP-340 X SP-147 - sentido Limeira, localizados no Município e Comarca de Mogi Mirim, com área total de 280.390,98m² (duzentos e oitenta mil e trezentos e noventa metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/001, localiza-se entre as estacas 15+09,14m e 52+06,20m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a CONDUSTIL CONSULTORIA INDUSTRIAL S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489004,674 e E=292491,469, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 177°45'45", distância de 326,73m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 345°04'28", distância de 21,92m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 351°40'18", distância de 6,86m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 349°56'45", distância de 14,60m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 347°23'25", distância de 24,06m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 340°07'55", distância de 33,89m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 335°57'09", distância de 33,89m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 328°29'31", distância de 49,10m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 317°27'06", distância de 49,10m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 308°08'06", distância de 18,55m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 309°47'00", distância de 18,04m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 321°40'25", distância de 35,26m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 332°48'47", distância de 20,02m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 335°25'29", distância de 15,08m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 328°41'35", distância de 30,43m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 316°26'54", distância de 30,30m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 307°58'18", distância de 30,30m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 285°18'53", distância de 32,75m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 290°40'14", distância de 32,73m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 296°01'23", distância de 65,56m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 303°10'07", distância de 65,56m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 310°18'52", distância de 65,56m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 315°39'58", distância de 32,84m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 321°00'53", distância de 32,66m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 321°36'24", distância de 41,20m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 327°06'20", distância de 41,24m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 326°42'25", distância de 59,68m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 324°49'25", distância de 77,80m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 91°00'29", distância de 45,21m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 113°06'58", distância de 26,83m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 146°01'58", distância de 29,99m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 146°42'24", distância de 59,76m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute 144°22'22", distância de 77,41m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute 137°51'45", distância de 51,94m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute 131°36'28", distância de 51,88m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute 125°20'50", distância de 51,88m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute 119°05'11", distância de 51,84m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute 101°26'18", distância de 39,86m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute 82°35'01", distância de 39,86m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute 63°39'25", distância de 40,16m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute 158°07'11", distância de 79,27m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute 131°14'15", distância de 48,66m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute 107°34'19", distância de 49,98m; segmento 44-1 - em linha reta com azimute 92°48'27", distância de 11,20m, perfazendo uma área de 58.325,72m² (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

II - área 2, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/002, localiza-se entre as estacas 49+16,31m e 60+11,48m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a ADIB CHAIB e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489390,197 e E=291884,212, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 321°18'11", distância de 67,26m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 318°00'41", distância de 67,49m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 17°25'29", distância de 57,84m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 136°02'52", distância de 55,33m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 138°55'36", distância de 54,89m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 141°29'13", distância de 54,78m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 145°19'47", distância de 54,83m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 293°06'58", distância de 26,83m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 271°00'29", distância de 45,21m, perfazendo uma área de 8.856,11m² (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados);

III - área 3, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/003, localiza-se entre as estacas 59+4,09m e 67+20,20m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a ODAIR ANTÔNIO DONEGÁ, ODILON LUIZ DONEGÁ, ODINEIA APARECIDA DONEGÁ SGUAÇABIA e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489492,858 e E=291797,008, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 314°38'09", distância de 44,99m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 313°04'30", distância de 44,97m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 311°31'06", distância de 44,97m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 17°43'59", distância de 55,17m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 130°14'19", distância de 46,59m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 132°08'28", distância de 43,35m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 134°02'49", distância de 43,60m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 197°25'29", distância de 57,84m, perfazendo uma área de 6.893,25m² (seis mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

IV - área 4, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/004, localiza-se entre as estacas 65+17,82m e 72+17,44m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a GERALDO ANTÔNIO BRUNO, LOURDES BRIDI BRUNO e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489707,896 e E=291620,815, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 125°32'47", distância de 59,80m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 127°50'56", distância de 58,01m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 197°43'58", distância de 65,79m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 307°22'06", distância de 74,99m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 305°11'44", distância de 38,32m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 13°51'48", distância de 49,18m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 12°40'54", distância de 18,43m, perfazendo uma área de 6.043,08m² (seis mil e quarenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados);

V - área 5, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/005, localiza-se entre as estacas 71+4,87m e 77+16,56m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a MOISÉS ANTÔNIO BONATTI, ANAMÉLIA ROGERO BANATTI e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489756,270 e E=291540,692, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 120°52'53", distância de 78,08m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 191°34'52", distância de 26,37m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 193°42'34", distância de 22,36m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 193°41'32", distância de 36,51m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 192°08'55", distância de 16,66m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 197°17'29", distância de 35,40m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 6°43'51", distância de 28,35m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 349°23'06", distância de 13,05m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 309°29'01", distância de 15,24m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 288°34'31", distância de 53,42m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 276°16'28", distância de 29,78m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 239°10'45", distância de 20,71m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 32°42'37", distância de 54,18m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 34°16'14", distância de 81,42m, perfazendo uma área 10.245,32m² (dez mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

VI - área 6, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/006, localiza-se entre as estacas 78+10,42m e 118+17,18m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a IGNEZ ROSSATTO MANARA, CHIARELLI MINERACAO LTDA. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=489709,378 e E=291481,316, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 308°06'47", distância de 804,84m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 37°42'40", distância de 50,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 128°06'47", distância de 623,51m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 121°44'56", distância de 180,42m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 218°58'08", distância de 50,94m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 208°45'39", distância de 19,32m, perfazendo uma área de 41.920,88m² (quarenta e um mil, novecentos e vinte metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

VII - área 7, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP157340-000.005-006-D02/007, localiza-se entre as estacas 118+16,84m e 154+16,88m do Anel Viário Prefeito Jamil Bacar, SPI-157/340, Município e Comarca de Mogi Mirim, que consta pertencer a ANIBAL CELESTE ESPERANÇA, LUIZA TEREZA MANARA ESPERANÇA e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=490742,3485 e E=290400,5626, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 161°26'57", distância de 72,41m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 150°23'18", distância de 91,56m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 139°20'41", distância de 91,27m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 132°58'46", distância de 41,73m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 128°05'39", distância de 406,39m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 217°42'40", distância de 50,00m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 308°05'39", distância de 406,72m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 312°45'49", distância de 46,73m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 315°49'13", distância de 67,62m; segmento 10-11